

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
CNPJ nº 76.483.817/0001-20
COMPANHIA ABERTA
Registro na CVM nº 1431-1

ATA DA DUCENTÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No dia dezenove de abril de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, reuniram-se, por videoconferência, os membros do Conselho de Administração - CAD que ao final assinam para tratar dos assuntos previstos na pauta desta reunião. O Sr. Marcel Martins Malczewski, Presidente do Colegiado, deu boas-vindas a todos e convidou a mim, Denise Teixeira Gomes, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial do Paraná. Foi registrado que o Comitê de Auditoria Estatutário (235ª Reunião) e o Conselho Fiscal (458ª Reunião) realizaram suas reuniões de forma simultânea com o Conselho de Administração, nos itens 1 e 2 da pauta, com registro das discussões e deliberações em atas específicas. A seguir, sobre o item **1. Finalização dos trabalhos da Auditoria Independente - Deloitte para o Formulário 20-F 2020/2021 e apresentação dos relatórios de auditoria das demonstrações financeiras e de controles internos**, o Sr. Fernando de Souza Leite, da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Deloitte, realizou apresentação em conexão com a auditoria integrada das demonstrações financeiras consolidadas da Copel e de suas Subsidiárias Integrais, para o exercício findo em 31.12.2020, e dos controles internos sobre os relatórios financeiros, também em 31.12.2020, de acordo com as normas estabelecidas pelo "Public Company Accounting Oversight Board - PCAOB". Em seguida, apresentou os resultados constantes nos seguintes documentos: "*Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas*" e "*Relatório dos Auditores Independentes sobre os Controles Internos Sobre os Relatórios Financeiros (ICFR)*", com a conclusão da auditoria das demonstrações financeiras e a efetividade dos controles internos, registrando que o Parecer de Auditoria será emitido sem ressalvas, considerando que as demonstrações financeiras da Companhia em 2020 estão adequadas e que todas as regras e procedimentos pertinentes foram cumpridos e, da mesma forma, sobre o Parecer de Controles Internos, afirmou que também será emitido sem ressalvas. O Conselho de Administração apreciou e discutiu os temas constantes na apresentação da auditoria externa, Deloitte e, após ouvir a recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovou os termos do "*Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas*" e do "*Relatório dos Auditores Independentes sobre os Controles Internos, sobre os Relatórios Financeiros (ICFR)*" e suas conclusões. Os relatórios citados permanecem sob a guarda da Secretaria de Governança Societária. Na sequência, sobre o item **2. Deliberação sobre o Formulário 20-F 2020/2021 - Versão final**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, informou que o Formulário 20-F 2020/2021, relativo ao exercício findo em 31.12.2020, já fora objeto de apreciação final pela Diretoria da Companhia, em sua 2444ª Reunião, de 16.04.2021, que o encaminhou para análise dos órgãos colegiados estatutários. Passou, então, a condução do assunto ao Sr. Artur Felipe Fischer Pessuti, Superintendente de Mercado de Capitais, que apresentou o trabalho final de elaboração do Formulário 20-F 2020/2021 a ser enviado à *Securities and Exchange Commission - SEC* e apresentou os ajustes realizados no documento, de acordo com as contribuições recebidas de Conselheiros de Administração e Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário. Após analisar as informações e a versão disponibilizada, que

permanece sob a guarda da Secretaria de Governança Societária, tendo sido prestados os esclarecimentos julgados necessários, e após ouvir a recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração aprovou o Formulário 20-F 2020/2021 da Companhia, relativo ao exercício findo em 31.12.2020, bem como sua divulgação. Sobre o item **3. Contratação de serviços especializados de auditoria externa**, o Sr. Adriano Rudek de Moura, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, e o Sr. Ronaldo Bosco Soares, Superintendente da Coordenação de Contabilidade, apresentaram informações sobre a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - Deloitte, por inexigibilidade, nos termos do “caput” do art. 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para a realização de serviços especializados de auditoria externa para acompanhamento de temas específicos, de acordo com o registrado no Sumário Executivo apresentado e que fica sob a guarda da Secretaria de Governança Societária - SEC. Ressaltaram que a contratação já foi avaliada sob os aspectos legais e jurídicos, com parecer favorável pela contratação direta. Na sequência foram ouvidos os Membros do Comitê de Auditoria Estatutário, que recomendaram a aprovação da contratação na forma aqui apresentada, à exceção do Conselheiro Carlos Biedermann, que se absteve de opinar, e registraram que foram apresentadas orientações à Administração sobre o tema em questão, que ficaram registradas em ata própria daquele Colegiado. O Conselho de Administração, após análise do assunto, da documentação e dos pareceres disponibilizados, que também ficam sob a guarda da SEC, e após ouvir recomendação favorável do Comitê de Auditoria Estatutário, aprovou, por maioria, com abstenção do Conselheiro Carlos Biedermann, a contratação da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, nos termos apresentados, por inexigibilidade, considerando demanda extraordinária. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. -----

MARCEL MARTINS MALCZEWSKI
Presidente

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Secretário Executivo

ADRIANA ANGELA ANTONIOLLI

CARLOS BIEDERMANN

GUSTAVO BONINI GUEDES

LEILA ABRAHAM LORIA

LUIZ CLAUDIO MAIA VIEIRA

MARCO ANTÔNIO BARBOSA CÂNDIDO

OLGA STANKEVICIUS COLPO

DENISE TEIXEIRA GOMES
Secretária